

PORTARIA Nº 4.110/2025

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei nº 1.658/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo estabelecido pela Portaria nº 4.004/2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão para apurar Processo Administrativo Disciplinar nº 26.841/2024, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a complexidade da causa e a necessidade de assegurar os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de julho de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal